

**21ª COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
(COMHARFU)**

Projeto de Lei - PL nº 164/2024 – de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre desafetação e posterior afetação de área urbana de 8.711,52 m², na Quadra 126 - A, Rua Manila, Nova Cidade.

PARECER

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre desafetação e posterior afetação de área urbana localizada no Bairro Nova Cidade, em Manaus

Alega-se pelo Chefe do Executivo Municipal que, após a etapa de afetação da área, dar-se-á a esta, a qualidade de área de habitação do Poder Executivo Municipal. Com isso, buscando utilizar a área para a construção de habitações pelo programa Manaus Minha Casa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nesse sentido, este projeto é visto de maneira positiva por esta Comissão, uma vez que a este colegiado compete opinar sobre proposições relativas à habitação popular, avaliar e acompanhar políticas habitacionais no âmbito do município, conforme fundamenta o **artigo 57 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa:

Art. 57. À Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana compete:

GABINETE DO VEREADOR DIONE CARVALHO

- I - opinar sobre temas relacionados à habitação popular;
- III - avaliar a execução e o acompanhamento de políticas habitacionais e fundiárias do município de Manaus;

3. CONCLUSÃO

Com base no exposto, considerando o interesse público e a relevância da matéria para a habitação e regularização fundiária urbana de Manaus, a 21ª Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana expressa seu apoio à aprovação do projeto de lei. Portanto, recomendamos **FAVORAVELMENTE** que o **Projeto de Lei nº 164/2024** seja encaminhado ao Plenário desta Casa para apreciação.

Manaus, 25 de março de 2024.



DIONE CARVALHO
Vereador - Sem-Partido

